



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense

PORTARIA Nº. 15.09.01/2022

De 15 de setembro de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº. 400/2021, PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISAN, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a exoneração, a pedido, da Sra. Maria Lúcia de Sousa Barbosa, do cargo de Diretora Presidente, em 29/07/2022 e a nomeação de nova Diretora Previdente da PREVISAN, a Sra. Amoniza Silva Miranda, em 01/09/2022, através da Portaria nº. 0109002/2022;

CONSIDERANDO, que o art. 30-B da Lei Municipal nº. 719/2013, estabelece a composição do Comitê, que será formado pelo Diretor Presidente da PREVISAN, Diretor Administrativo e Financeiro da PREVISAN e pelo presidente do Conselho Fiscal e de Administração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Financeiro da PREVISAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo relacionada, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social – FPS de Santana do Cariri – PREVISAN, em substituição a Maria Lúcia de Sousa Barbosa:

I – Amoniza Silva Miranda

DIRETOR PREDISENTE DA PREVISAN

Art. 2º. Os demais membros do Comitê, abaixo especificados e nomeados pela Portaria nº. 400/2021, permanecem no exercício de suas funções como membro do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense

I - Rita Brenda Tenório Leopoldino
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA PREVISAN

II - Michele Alves Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO

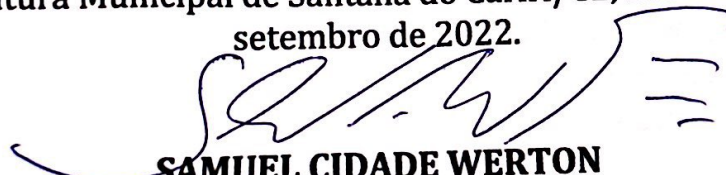
Art. 2º. O Presidente do referido Conselho será eleito em votação realizada entre seus integrantes.

Art. 3º. O mandato será de 03 (três) anos, conforme especificado no art. 30-C da Lei Municipal nº. 719/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal